

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATO Nº 20160090

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rio Maria, 241, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.266.416/0001-11, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AV. 18, 18, e de outro lado a firma SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.492.590/0001-82, estabelecida à rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, residente na av. 14 nº 331, remor, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 913.872.481-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2016-000002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Educação - Aquisição de alimentícios e material de limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000514	ABACAXI De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	100,00	1,990	199,00
000532	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	100,00	2,990	299,00
000551	SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE sal refinado iodado Embalagem com no mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	QUILO	155,00	0,890	137,95
000553	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	100,00	3,990	399,00
000578	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	GARRAFÃO	820,00	12,000	9.840,00
000597	VASSOURA EM PÊLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UNIDADE	10,00	9,490	94,90
000600	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Para limpeza em geral. Embalagem: fardo com 14 x 1 com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	60,00	1,290	77,40
000612	CERA LIQUIDA PARA PISO CORES DIVERSAS cera líquida para piso de primeira qualidade lata contendo 1000 ml.	UNIDADE	100,00	2,990	299,00
000614	SACO BRANCO EM TECIDO DE ALGODÃO Saco branco alvejante em tecido de algoão para limpar chão	UNIDADE	100,00	5,490	549,00
000642	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto deverá	UNIDADE	2,00	24,000	48,00

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



	ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.				
000663	BALDE PLASTICO MÉDIO balde plástico médio resistente.	UNIDADE	2,00	6,490	12,98
000683	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS SABORES Enriquecido com ferro, sabor a base de: galinha caipira, amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré-gelatinizada, açúcar refinado, sal refinado, condimento preparado. Informação nutricional Valor calórico (kcal) Carboidratos, Proteínas Validade: 12 meses. Embalagem: caixa com 114gramas.	UNIDADE	50,00	2,890	144,50
000686	BACIA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO bacia de plástico tamanho médio capacidade 10 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	4,00	8,990	35,96
000689	BOTA DE BORRACHA Nº 38 cano longo, na cor branca, forrada internamente. Vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, nº 38.	PAR	8,00	32,990	263,92
000690	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face antederrapante de 1º qualidade.	UNIDADE	50,00	0,890	44,50
000692	PANO DE COPA Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	36,00	5,990	215,64
000730	MARGARINA VEGETAL 500 G Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	250,00	3,690	922,50
000742	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	200,00	16,990	3.398,00
000748	CARNE BOVINA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	200,00	2,490	498,00
000751	VINAGRE DE VINHO TINTO Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GARRAFA	15,00	3,990	59,85
000753	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.	UNIDADE	3,00	29,490	88,47
000775	MACARRAO PARAFUSO 500 GR A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	320,00	2,490	796,80
000776	EXTRATO TOMATE 500G Concentrado. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	400,00	4,490	1.796,00
000777	BATATA DOCE De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	40,00	2,990	119,60
000779	CEBOLA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	150,00	3,990	598,50
000801	MILHO PARA CANJICA 500G. de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500gr	PACOTE	30,00	1,290	38,70
000882	COADOR DE PANO PARA CAFE DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	40,00	1,490	59,60
000885	COADOR DE PANO DE 1º QUALIDADE COR BRANCO.	UNIDADE	80,00	1,290	103,20
000906	BACIA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE bacia de plástico tamanho grande capacidade 20 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3,00	22,990	68,97
000919	XICARA PARA CAFE COM PE E PIRES. Em porcelana lisa, na cor branca, capacidade de 55 ml	DÚZIA	10,00	71,880	718,80
000925	GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAPACIDADE 1 LITRO Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.	UNIDADE	5,00	23,990	119,95
001007	ACHOCOLATADO EM PO Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo 400G, com identificação do produto, marca do	PACOTE	150,00	6,490	973,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



001028	fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.25 x 1 COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE UNIDADE	150,00	3,490	523,50
	Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
001042	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA QUILO	50,00	1,490	74,50
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
001045	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA QUILO	60,00	1,290	77,40
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
001047	REPOLHO DE PRIMEIRA QUILO	100,00	2,490	249,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
001048	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 1 KG QUILO	45,00	7,490	337,05
	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimentã. Embalagem contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
001051	VAGEM DE PRIMEIRA QUILO	80,00	8,990	719,20
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
001052	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE	300,00	2,990	897,00
	COPO para agua expresso plástico, descartável, capacidade 200ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote contendo 100 unidades identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.			
001054	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE	60,00	1,490	89,40
	COPO para café expresso, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.			
001063	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 L PACOTE	150,00	1,990	298,50
	ITROS NA COR CINZA Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.			
001069	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 L PACOTE	150,00	3,490	523,50
	ITROS NA COR AZUL Para acondicionamento papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.			
001166	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA UNIDADE	10,00	1,790	17,90
001167	ESCOVA PARA SANITARIOS UNIDADE	6,00	7,490	44,94
001175	ISQUEIRO UNIDADE	5,00	3,490	17,45
	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.			
001223	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUILO	200,00	13,990	2.798,00
	CARNE BOVINA FRESCA MOIDA			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



001284	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	110,00	14,990	1.648,90
	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
001322	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23CM	PACOTE	60,00	1,490	89,40
	Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
001326	LUSTRA MOVEIS	UNIDADE	50,00	7,490	374,50
	Lustra moveis líquido, embalagem plástica de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
001329	PALITO DENTAL DE MADEIRA	CAIXA	10,00	9,750	97,50
	Caixa contendo 25 caixa com 100 palitos, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
001335	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO	FARDO	59,00	43,040	2.539,36
	Não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m contendo 16 x 1 com 4 rolos. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.				
001382	BANANA 1º. QUALIDADE	QUILO	50,00	2,990	149,50
	da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001386	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML	UNIDADE	230,00	2,790	641,70
001419	MAÇÃ IN-NATURA DE 1º COR VERMELHA	QUILO	80,00	5,900	472,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001420	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	50,00	6,990	349,50
	dosodorizador de ar contendo 200 ml.				
001431	SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA	QUILO	100,00	5,990	599,00
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
001432	PIMENTÃO DE PRIMEIRA	QUILO	75,00	4,490	336,75
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001688	SUCO DE ABACAXI-EMB. 500 ML-ALTO TEOR DE POLPA	LITRO	20,00	4,490	89,80
	Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
001690	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1	QUILO	50,00	3,490	174,50
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
001691	SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA	LATA	60,00	2,990	179,40
	peixe em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega, lata com 135 gramas;				
001693	FRANGO CONGELADO TIPO 1	QUILO	300,00	5,990	1.797,00
	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
001694	FEIÇÃO-TIPO 1 PAC. 1KG	QUILO	350,00	5,490	1.921,50
	Feijão tipo 1. Embalagem: pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
001695	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA TIPO 1	QUILO	150,00	13,990	2.098,50
001941	PALHA DE AÇO	UNIDADE	78,00	0,890	69,42
002468	CERA INCOLOR	UNIDADE	170,00	2,990	508,30
002471	SABÃO EM BARRA 5X1	UNIDADE	20,00	5,490	109,80
	Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g, pacote com 5 unidades de 200gr, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.				
002644	CARNE BOVINA - COSTELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	200,00	8,990	1.798,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



002941	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE Embalagem contendo 6 unidades de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	FARDO	100,00	35,940	3.594,00
002942	TOMATE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	50,00	4,990	249,50
002943	MELÃO TIPO 1 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	50,00	2,990	149,50
003681	CESTO PARA LIXO CAPACIDADES 15 LTS	UNIDADE	10,00	14,990	149,90
003727	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas válidas mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML.	LITRO	300,00	3,890	1.167,00
004300	ALHO SELECIONADO De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	90,00	19,990	1.799,10
004337	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 36	PAR	8,00	37,990	303,92
004360	GARRAÇÃO DE ÁGUA 20 LTS (VAZIO)	UNIDADE	24,00	12,000	288,00
004366	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA M	PAR	30,00	3,490	104,70
004373	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS Não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote de 250 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	150,00	3,990	598,50
004375	SABÃO EM PÓ 500 GR Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, que propicie o meio alcalino ideal. Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200,00	3,990	798,00
004377	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 1KG, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	4,00	10,490	41,96
004394	CREME DE LEITE TRADICIONAL. Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	80,00	3,790	303,20
004438	BALINHAS SORTIDAS MACIA Embalagem com no mínimo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	50,00	5,490	274,50
004447	BOMBOM SABOR CHOCOLATE Embalagem: pacote de 170 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	40,00	5,490	219,60
004451	CÓCO RALADO Sem açúcar, Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	PACOTE	20,00	3,890	77,80
004452	PIRULITO DIVERSOS SABORES	PACOTE	20,00	8,490	169,80
004481	CARNE BOVINA MOIDA	QUILO	150,00	13,990	2.098,50
004620	FRANGO INTEIRO DE 1ª CONGELADO, SEM TEMPERO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	200,00	5,990	1.198,00
005018	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) I) CONTENDO 1 LITRO APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o	LITRO	100,00	2,490	249,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.

005020	ALCOOL ETÍLICO A 96% Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	150,00	5,490	823,50
005021	AZULIM LIMPA AZULEJO E CERAMICA DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	40,00	3,990	159,60
005022	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO CONTENDO 2 LITR DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 2000 ml. da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	100,00	4,990	499,00
005023	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 500ML DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	150,00	1,590	238,50
005026	LIMPA ALUMÍNIO FRASCO CONTENDO 500ML E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	100,00	1,890	189,00
005028	PÁ DE PLÁSTICO PARA COLETAR LIXO COM CABO TAMANHO PEQ.	UNIDADE	10,00	5,490	54,90
005034	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 60 CM Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	5,00	8,490	42,45
005035	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 40 CM Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	7,00	5,990	41,93
005037	COLHER EM ALUMÍNIO INOXIDÁVEL	UNIDADE	100,00	7,490	749,00
005038	GARFO EM ALUMÍNIO INOXIDÁVEL	UNIDADE	100,00	1,290	129,00
005041	VASSOURA DE PALHA COM CABO Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm 1,20 cm	UNIDADE	5,00	6,990	34,95
005085	BACON Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	120,00	15,990	1.918,80
005092	AÇUCAR CRISTAL PARA CONFEITAR BOLO Rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	QUILO	6,00	3,490	20,94
005093	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	80,00	2,990	239,20
005095	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	40,00	9,990	399,60
005096	UVA PASSA uva passa, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p., ausência de sejedades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente.	QUILO	4,00	12,990	51,96
005101	PRESUNTO DE CARNE DE AVE TIPO CHESTER FATIADO Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, o produto devere ter o registro no Ministerio da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde	QUILO	20,00	19,990	399,80
005104	COGUMELO 200 ML	VIDRO	10,00	9,990	99,90

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005214	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE 200,00	3,490	698,00
005249	MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 1 quilo	PACOTE 30,00	1,890	56,70
006684	CARNE BOVINA BISTECA DO CONTRA FILE COM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO 80,00	14,990	1.199,20
006685	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	QUILO 150,00	13,990	2.098,50
006708	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO 50,00	17,990	899,50
006711	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO 40,00	13,990	559,60
006720	AMEIXA EM CALDA Sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: lata com mínimo de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LATA 6,00	3,490	20,94
006723	AMENDOIM pacote com 500g, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE 30,00	4,990	149,70
006726	AZEITONA VERDE EM CONSERVA Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	VIDRO 30,00	7,990	239,70
006729	CAMOMILA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE 30,00	3,190	95,70
006730	CANELA EM CAVACO PARA CHÁ De primeira. tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE 30,00	2,990	89,70
006735	COUVE FLOR DE 1º QUALIDADE Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO 10,00	9,490	94,90
006743	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL DE 1º QUALIDADE Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA 40,00	4,100	164,00
006744	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.frasco contendo 500ml.	FRASCO 10,00	6,990	69,90
006747	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO 40,00	3,990	159,60
006748	MANDIOCA COMESTIVEL Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO 50,00	1,990	99,50
006761	TEMPERO SAZON	PACOTE 10,00	2,890	28,90

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



TEMPERO EM PO PRODUTO DESIDRATADO, DESTINADO TEMPERAR ALIMENTOS OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO ALHO EM PÓ, CEBOLA EM PO, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, LEITOSO RESISTENTE, VEDADO.						
006768	SACO PAPEL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PIPOCA	PACOTE	30,00	1,990	59,70	
006775	JARRA PARA ÁGUA, EM VIDRO Capacidade 02 litros.	UNIDADE	12,00	12,990	155,88	
006918	FOGOS DE ARTIFICIOS	CAIXA	80,00	16,990	1.359,20	
007004	CAFÉ TORRADO E MOIDO Embalagem 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	200,00	3,290	658,00	
007216	SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LIT	PACOTE	200,00	2,690	538,00	
008806	TOUCA C/ELASTICO SANFONADA C/100	PACOTE	50,00	8,990	449,50	
010944	BATATA PALHA pacote contendo 500 gramas	PACOTE	30,00	16,990	509,70	
010945	BOMBOM bombom sortidos em caixa de 400gramas	CAIXA	20,00	8,900	178,00	
010951	KETCHUP ketchup em frasco contendo 200ml	FRASCO	40,00	2,490	99,60	
010968	POLPA DE FRUTA PARA SUCO-ACEROLA polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor acerola	UNIDADE	30,00	1,390	41,70	
010970	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- CAJA polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor caja	UNIDADE	30,00	2,290	68,70	
010973	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- GOIABA polpa de fruta para suco, contendo 100grs, sabor goiaba	UNIDADE	30,00	1,190	35,70	
010976	POLPA DE FRUTA PARA SUCO- CAJU polpa de fruta para preparo de suco, contendo 100grs, sabor caju	UNIDADE	30,00	1,390	41,70	
011035	PEDRA SANITARIA pedra sanitária para higienização de banheiros	UNIDADE	150,00	0,990	148,50	
011040	REGISTRO PARA FOGAO A GAS registro para fogao a gas, em metal e mangueira	UNIDADE	2,00	22,990	45,98	
012110	CARNE BOVINA DE 1ª	QUILO	550,00	16,990	9.344,50	
012309	ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	370,00	4,990	1.846,30	
015416	COLHER DESCARTAVEL PCT. 50 UN. colher descartavel, pacote contendo 50 un.	PACOTE	120,00	2,990	358,80	
015436	IOGURTE DIVERSOS SABORES 1LT. iogurte, sabores variados, em frasco contendo 1 litro, de ótima qualidade e bastante concentrado.	FRASCO	20,00	5,990	119,80	
026039	CARNE BOVINA LAGARTO AQUISIÇÃO DE CARNE DE PRIMEIRA/ TIPO LAGARTO	QUILO	80,00	16,990	1.359,20	
				VALOR GLOBAL R\$	89.801,87	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 89.801,87 (oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/2016-000002 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 002/2016-000002, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Março de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2016-000002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1514.121220004.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 71.722,04, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.869,27, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.210,56 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$



365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da



comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002/2016-000002, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, 29 de Fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
CONTRATANTE

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____